



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no dia 21/08/2026, abrindo-se o prazo de 24/08/2026 a 26/08/2026 para apresentação de proposta de preço.

Após o prazo para apresentação de propostas comerciais não houve empresas interessadas.

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo abaixo relacionadas, que se encontram em anexo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMANDA DA SILVA BASTOS ME	02.570.995/0001-51
NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA	04.240.370/0020-10
UNIAO ASSES. CONSULT. TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA	10.664.372/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMANDA DA SILVA BASTOS ME	NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA	UNIAO ASSES. CONSULT. TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Com Pensão Completa (café da manhã, almoço e jantar). Conforme Termo de Referência. (1 diária para nove pessoas) OBS: Dos 09 militares, 01 é do sexo feminino, sendo necessário um quarto individual, para sua estadia.	SV	9	R\$240,00	R\$263,25	R\$256,50

Considerando que com base nas cotações realizadas no momento da abertura do processo atendem aos seguintes pontos:

Análise de Preço Justo: As cotações coletadas no momento da abertura do processo têm a finalidade de comparar os preços de mercado, de forma que a Administração Pública tenha a certeza de que o valor proposto está condizente com os preços praticados na praça para o mesmo tipo de bem ou serviço.

Base Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em casos específicos e exige que, nesses casos, a Administração comprove a compatibilidade do preço. A justificativa com base nas cotações obtidas no momento da abertura do processo cumpre esse requisito e Inciso III, Art. 70 da Lei Federal 14.133/21 dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Garantia de Transparência: As cotações devem ser obtidas de, no mínimo, três fornecedores, quando possível. Isso garante que o preço praticado seja o melhor disponível no mercado no momento da contratação, evitando, assim, preços abusivos.

Validade das Cotações: As cotações devem ser recentes e refletir o valor de mercado naquele momento específico. Isso implica que o processo de cotação não pode ser realizado muito antes da abertura do processo ou da contratação, para evitar distorções no valor real do mercado.

Documentação: A justificativa deve ser documentada e arquivada, sendo apresentada, por exemplo, na forma de um relatório que indique as cotações obtidas e a análise do preço de mercado. Esse procedimento garante que a Administração Pública tenha elementos suficientes para demonstrar a regularidade do processo, caso seja questionada ou auditada.

Após a análise das cotações recebida, foi verificado que a proposta da **AMANDA DA SILVA BASTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **02.570.995/0001-51**, foi a mais vantajosa para o item, atendendo às especificações do objeto e apresentando o melhor custo-benefício. A proposta foi comparada com as cotações de outras empresas citadas acima utilizadas para abertura do processo e, com base nos critérios de preço e qualidade, a empresa **AMANDA DA SILVA BASTOS ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **02.570.995/0001-51**, apresentou a menor proposta para o item no valor de **R\$ 2.160,00** (Dois mil cento e sessenta reais).

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo acima relacionadas, e comparado com o valor proposto, posso atestar que o valor da menor proposta está dentro da normalidade para estar fornecimentos.

Sendo assim, constata-se que o preço cobrado se encontra em conformidade com os valores praticados nesse mercado, não incorrendo em risco de superfaturamento ou qualquer obstáculo que ofusque a contratação.

Borda da Mata /MG, 27 de Agosto de 2026.

Maria Graciela da Costa
Agente de Contratação